



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022**

DETERMINA QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 DO MUNICÍPIO FINANCEIRO DE PORTO FRANCO-MA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. DR. DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, SEJA CONSIDERADA APROVADA NOS TERMOS DO PARECER PREVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS..

**A PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica aprovada nos termos do PARECER PREVIO PL-TCE Nº 39/2015, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, do Exercício Financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Deoclides Antonio Santos Neto Macedo.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto Legislativo pertencerem, que o cumpram e façam cumprir na forma em que se encontra redigido.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022.

**JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**GLEISON RODRIGUES DA SILVA**  
**1º SECRETARIO**

